



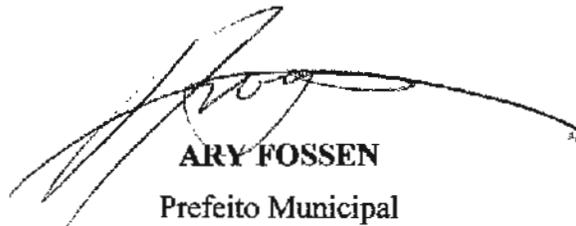
LEI N.º 6.976, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina “**Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO**” área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

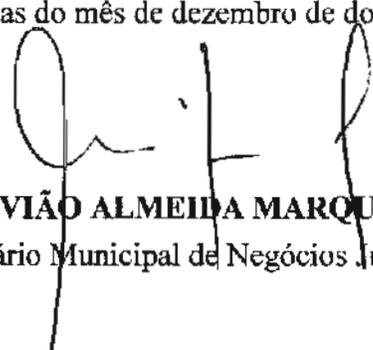
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Praça JOSÉ ANTONIO CHINELATTO**” a área pública do loteamento Residencial Parque Place, no Bairro Colônia, situada entre as Ruas João de Favre e José Piovesan Filho, identificada como Área de Lazer “B”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

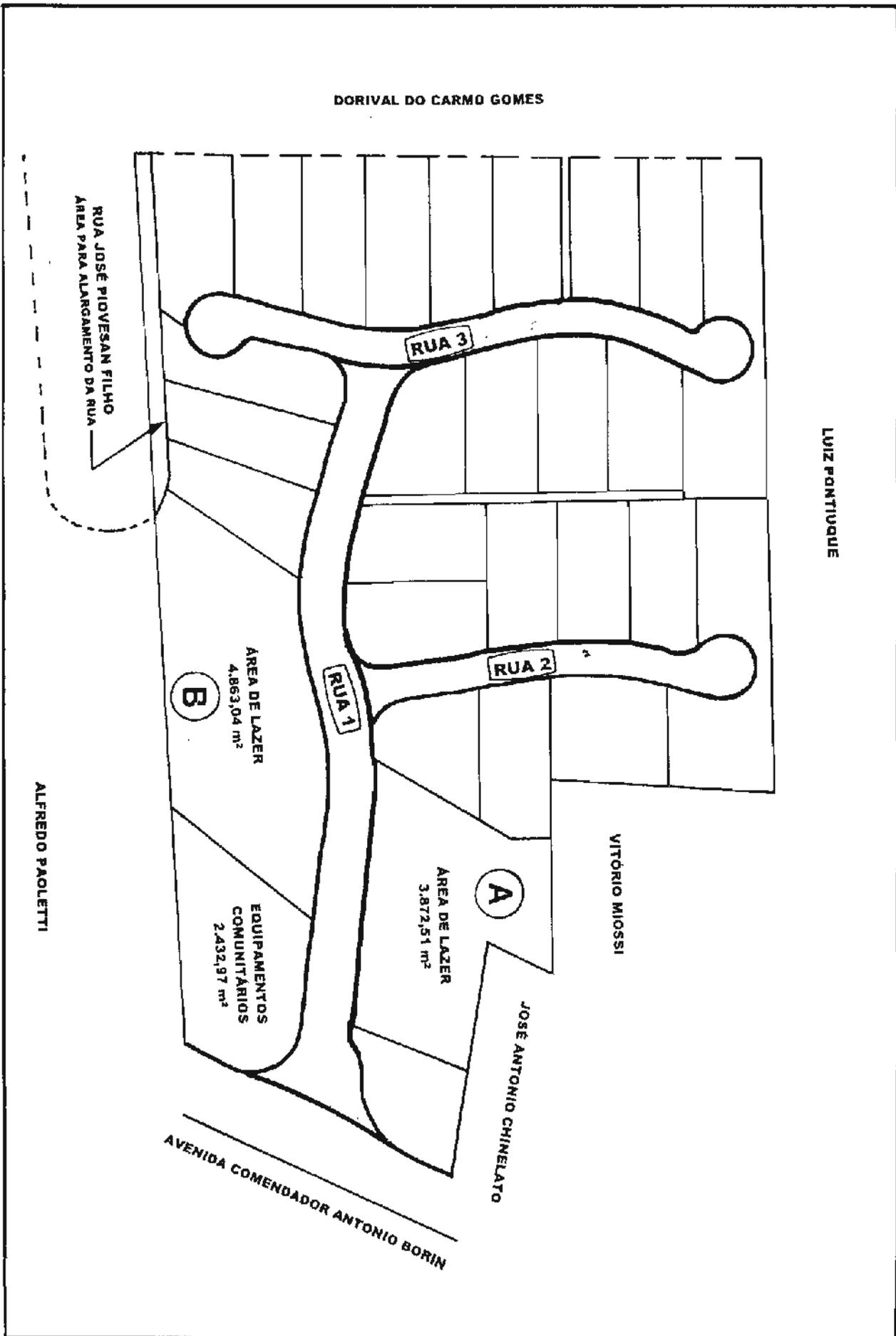

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
 PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
 RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA
 AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA